



Conselho Regional de Administração CRA-GO

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160

Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

ATA DA 16ª REUNIÃO PLENÁRIA , EM 2025

Data: 03 de novembro de 2025

Horário: 19h00

Local: CRAGO – Online

Sessão Extraordinária

A - Conselheiros Participantes

1. Adm. Samuel Albernaz
2. Admª Kênya Coutinho Gonçalves
3. Adm. Claudio Fernandes Leite
4. Admª Matilde Leite Vilela Lélis
5. Adm. Wellington Araújo de Lima
6. Adm. José Rafael de Medeiros Filho
7. Admª Keide Sousa da Silva
8. Adm. Humberto José Cândido
9. Adm. Salomão Augusto G. de F. Rocha

ASSUNTOS EM DISCUSSÃO

1. Abertura

O presidente do CRAGO, administrador Samuel Albernaz, invocou a bênção de Deus, saudou os presentes e deu início à 16ª Sessão Plenária de 2025. Em seguida, foi feita a leitura dos Salmos 119: 1 – 8.

2. Análise de Processo

O processo relatado e apreciado pelo Conselheiro Adm. Humberto José Cândido, foi aprovado pelo Pleno, é o constante do Anexo I.

3. Adequação normativa sobre Parcelamento da anuidade de 2025

Considerando a resposta do Conselho Federal de Administração, através do Ofício nº 5001/2025/CFA e a Resolução Normativa CFA nº 656/2024, que dispõe sobre o Regulamento de Cobrança do Sistema CFA/CRAs, e visando a necessidade de adequação normativa para permitir o parcelamento da anuidade do exercício de 2025, bem como melhores condições de regularização financeira aos registrados, foi proposto a revogação do art. 2º da Resolução Normativa CRAGO nº 006/2025, Colocado em apreciação, foi aprovada por unanimidade pelos Diretores, possibilitando o referido parcelamento nas mesmas condições estabelecidas pelo CRAGO.

4. Procedimentos de Cobrança Extrajudicial pelo CRAGO

O Presidente Samuel Albernaz realizou a leitura do Ofício nº 05/2025, emitido pelo Escritório de Assessoria Jurídica Leonardo Falcão Ribeiro, que recomenda o cumprimento da Resolução CNJ nº 547/2024 e do Tema 1.193 do STJ, os quais tratam da obrigatoriedade de adoção de procedimentos

administrativos de cobrança antes do ajuizamento da execução fiscal. Também foi destacada a importância de observar a Resolução CFA nº 656/2024, que estabelece a obrigatoriedade da cobrança extrajudicial por meio de mecanismos como a negativação em órgãos de proteção ao crédito, protesto de títulos e inscrição no CADIN. Considerando a ampla discussão sobre os normativos mencionados, bem como o elevado número de extinções de processos judiciais sem resolução de mérito, conforme apontado pelo Escritório de Assessoria Jurídica em virtude da ausência de etapas prévias de cobrança extrajudicial, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros, os seguintes procedimentos para os registros de pessoas físicas e jurídicas: Protesto em Cartório; Inscrição no CADIN; Negativação via Convênio com a Boa Vista. As etapas relativas aos processos de protesto e negativação deverão ser executadas pela equipe de cobrança, com o acompanhamento da Coordenação da área, e os resultados deverão ser posteriormente apresentados à Presidência do Conselho.

5. Contratação e Deliberação sobre Regime de Trabalho do Cargo de Assessor Técnico

Foi apresentada a proposta referente ao regime de trabalho do cargo de Assessor Técnico em Engenharia Civil, tendo em vista a natureza das atividades exercidas e a busca pela otimização dos recursos humanos e materiais do Conselho. A medida visa garantir maior eficiência, racionalização dos serviços e continuidade das atividades técnicas, sem prejuízo à fiscalização, à gestão de contratos ou à comunicação interna. A Diretoria Administrativa e Financeira juntamente com a responsável pelo RH, ficarão responsáveis por regulamentar o regime híbrido, definindo os dias, condições e critérios de acompanhamento, de modo a assegurar a manutenção da qualidade e da produtividade dos serviços prestados. Foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros, a contratação do Assessor pelo Conselho e a adoção do regime de trabalho híbrido para o referido cargo, permitindo a execução parcial das atividades em formato remoto.

6. Avaliação de Desempenho dos Colaboradores do CRAGO

A Vice-Presidente, Admª Kênya Coutinho Gonçalves, e a Vice-Diretora de Administração e Finanças, Admª Keide Soza da Silva, ambas integrantes da Comissão Especial do Plano de Cargos e Salários (PCS), apresentaram aos Conselheiros o resultado final das avaliações de desempenho anual dos colaboradores efetivos, referente aos exercícios de 2024 e 2025. As apresentações incluíram as respectivas notas e classificações para progressão por merecimento, em conformidade com os critérios estabelecidos nos PCS de 2014 e 2023, bem como nos itens abaixo:

- Participação nas duas avaliações;
- Tempo de efetivo trabalho no CRAGO superior a 2 anos;
- Média igual ou superior a 80%;
- Falta injustificada não superior a 4 no período avaliado;
- Sem afastamento por interesse particular no período avaliado;
- Sem registro de pena disciplinar no período avaliado.

Após apreciação pelos presentes, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade do Pleno as promoções por merecimento de acordo com planilha apresentada.

7. Agenda para a próxima Sessão do Pleno

A 17ª Sessão do Pleno, realizar-se-á no dia 17 de novembro de 2025, às 19h, na modalidade on-line.

8. Ata da 16ª Sessão do Pleno do CRAGO

Foi feita a leitura e, em seguida, a apreciação da Ata da 16ª Sessão do Pleno, sendo aprovada por unanimidade pelos Conselheiros.

9. Encerramento

Às 20h45min, o presidente do CRAGO, Adm. Samuel Albernaz, agradeceu a presença dos Conselheiros e declarou encerrada a Sessão.

ANEXO I

RELATO E JULGAMENTO DE PROCESSOS UNIDADE FINANCEIRA/REGULAÇÃO

Ord.	Profissional / Empresa	Categoria	Interessado (a)	Motivação	Tipo de Registro	Conselheiro Relator	Decisão do Plenário
01	Pessoa Física	Administrador	FABRÍCIO RODRIGUES DE CARVALHO	Solicitação de isenção de débitos	Principal	Humberto José Cândido	INDEFERIDO

Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRAGO 192

Adm.^a Kênya Coutinho Gonçalves
Vice-Presidente
CRAGO 16698

Adm. Claudio Fernandes Leite
Vice-Diretor de Fiscalização
CRAGO 3206

Adm.^a Matilde Leite Vilela Lélis
Conselheira
CRAGO 7004

Adm. Wellington Araújo de Lima
Diretor de Fiscalização
CRAGO 9279

Adm. José Rafael de Medeiros Filho
Conselheiro
CRAGO 6312

Adm.^a Keide Sousa da Silva
Vice-Diretor de Administração e Finanças
CRAGO 18114

Adm. Humberto José Cândido
Diretor de Administração e Finanças
CRAGO 17767

Adm. Salomão Augusto G. de F. Rocha
Conselheiro
CRAGO 6651



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Administrador(a)**, em 04/11/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm.^a Kênya Coutinho Gonçalves, Administrador(a)**, em 05/11/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm^a. Matilde Leite Vilela Lélis, Administrador(a)**, em 05/11/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Humberto José Candido, Diretor(a)**, em 05/11/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Salomão Augusto Gonçalves de Faria Rocha, Conselheiro(a)**, em 05/11/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Wellington Araújo de Lima, Administrador(a)**, em 05/11/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Claudio Fernandes Leite, Diretor(a)**, em 05/11/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. José Rafael de Medeiros Filho, Administrador(a)**, em 05/11/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Keide Souza da Silva, Administrador(a)**, em 05/11/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3666734** e o código CRC **F26223A8**.